



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Conselho Diretor - DETRAN-CONSEDIR

EDITAL Nº 1/2026/DETRAN-CONSEDIR

De ordem do Presidente do Conselho Diretor, convocamos os membros a participarem de **1ª REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho a ser realizada no gabinete do Diretor Geral às **14h00** do dia **08/01/2026 (quinta-feira)**, cujos temas a serem discutidos são:

QTD	PROCESSO SEI	ASSUNTO	RELATOR/CONVOCADO	JUSTIFICATIVA CONVOCADO
1º	0010.322529/2019-81	Assunto: Proposta de alteração Resolução - Reembolso do Incentivo à Capacitação Profissional - Análise do processo em razão de vista dos autos.	Procuradora-Diretora - NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS	
2º	0010.000762/2026-34	Assunto: Minuta de Projeto de Lei - Alteração da LC Nº 1.209/2023 (Art. 34 e 49)	Diretora Técnica de Veículos - JOICILENE SARAIVA DE LIMA	Representantes do acompanhamento processual da Direção Geral: Marília dos Santos Amaral- Assessor X - representante da DIRGERAL e João Fernando Erpen - Assessor X- representante da DIRGERAL; Cleon Rayckard Marques de Almeida - CTI
3º	0010.000688/2026-56	Elaboração da ATA CONSEDIR Executar os serviços de secretariado do Conselho Diretor	Convocado: Lilliane Nogueira Muniz	Art. 52. São competências da Secretaria de Gabinete, unidade de assessoramento diretamente subordinada à Direção Geral, por seu Secretário: [...] V - executar os serviços de secretariado do Conselho Diretor;

CONSELHO DIRETOR

Art. 17.O Conselho Diretor será presidido pelo Diretor Geral do DETRAN-RO, e integrado pelos titulares da Diretoria Geral Adjunta, Diretoria Executiva, Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, Diretoria de Gestão de Pessoas, Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio, Diretoria Técnica de Engenharia de Tráfego, Diretoria Técnica de Veículos, Diretoria Técnica de Habilitação, Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, Diretor da Escola Pública de Trânsito e pelo Procurador-Diretor.

1. Presidente - Diretor Geral do DETRAN-RO - **SANDRO RICARDO ROCHA SANTOS**
2. Integrante - Diretoria Geral Adjunta - **HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA**
3. Integrante -Diretoria Executiva - **FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR**
4. Integrante - Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - **ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL**
5. Integrante - Diretoria de Gestão de Pessoas - **TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO**
6. Integrante - Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio - **GEOVANE COSTA RAMOS**
7. Integrante - Diretoria Técnica de Engenharia de Tráfego - **EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA**
8. Integrante - Diretoria Técnica de Veículos - **JOICILENE SARAIVA DE LIMA**
9. Integrante - Diretoria Técnica de Habilitação - **ALINE LIMA PINTO**
- 10.Integrante - Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - **WELTON RONEY NUNES RIBEIRO**
- 11.Integrante - Diretor da Escola Pública de Trânsito - **HASSAN MOHAMAD HIJAZI**
- 12.Integrante - Procurador-Diretor - **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS**

CONVOCADOS/MOTIVOS:

1. **Convocada:** Lilliane Nogueira Muniz/Secretária Chefe de Gabinete
Assunto pertinente a área: Art. 52.São competências da Secretaria de Gabinete, unidade de assessoramento diretamente subordinada à Direção Geral, por seu Secretário ///
- [...] V - executar os serviços de secretariado do Conselho Diretor - Assunto pertinente a área: suporte jurídico nos autos sei n. 0010.000688/2026-56 (Redigir ata do CONSEDIR)
2. **Convocado:** João Fernando Erpen - Assessor X - Representantes do acompanhamento processual da Direção Geral: João Fernando Erpen
3. **Convocado:** Marília dos Santos Amaral- Assessor X - Representantes do acompanhamento processual da Direção Geral: Marília dos Santos Amaral- Assessor X
4. **Convocado:** Clairton Pereira da Silva - Corregedor Geral.
5. **Convocado:** Anderson Roberto de Souza Rivero - Presidente do SINDETRAN-RO
6. **Convocado:** Cleon Rayckard Marques de Almeida - Coordenador da CTI

Art. 18.Ao Conselho Diretor, compete:

- I - deliberar sobre alterações no Regulamento da Autarquia;
 - II - deliberar sobre alterações no Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Autarquia;
 - III - deliberar sobre alteração da política salarial da Autarquia;
 - IV - regulamentar os critérios da elevação de Categoria das CIRETRANs contido nessa Lei, bem como determinar as respectivas classificações;
 - V - julgar recursos sobre cassação de credenciados vinculados ao DETRAN-RO;
 - VI - deliberar sobre instituição, modificação de taxas, valores dos preços e dos encargos a serem cobrados pelos serviços prestados pelo DETRAN-RO;
 - VII - realizar outras atribuições e/ou atividades que lhe forem fixadas em lei e em seu regimento interno.
- Parágrafo único. Quando a matéria versar sobre os incisos I, II e III, obrigatoriamente terá assento, com direito a voto, um representante do Sindicato dos Servidores do DETRAN-RO, indicado pela direção do Sindicato.**

Art. 19.O Conselho Diretor reunir-se-á mensalmente, sendo 1 (uma) reunião **ordinária** e quando necessário, **extraordinariamente**, quantas vezes convocado pelo seu Presidente.

§ 1º Os participantes da reunião **ordinária** do Conselho Diretor terão direito à percepção de 1 (um) jetom correspondente a 1/3 (um terço) do valor do menor vencimento básico do Grupo I da tabela do Quadro de Pessoal Permanente do DETRAN-RO

Art. 19.O Conselho Diretor reunir-se-á mensalmente, sendo 1 (uma) reunião ordinária e quando necessário, extraordinariamente, quantas vezes convocado pelo seu Presidente.

[...]

Art. 20.O funcionamento do Conselho Diretor obedecerá às normas por ele próprio organizadas e aprovadas em seu Regimento Interno.

LILLIANE NOGUEIRA MUNIZ

Secretária Chefe de Gabinete - Secretária da Reunião

Inciso 5º -do Artigo 52 [\[1\]](#) da LC 1209/2023 - DOE/RO n. 238 de 19/12/2023.

[1] Art. 52. São competências da Secretaria de Gabinete, unidade de assessoramento diretamente subordinada à Direção Geral, por seu Secretário:

[...]

V - executar os serviços de secretariado do Conselho Diretor



Documento assinado eletronicamente por **LILLIANE NOGUEIRA MUNIZ**, Secretário(a) Executivo(a), em 08/01/2026, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68006636** e o código CRC **027D1B0E**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0010.000688/2026-56

SEI nº 68006636